

PUBLICADO

Extrema, 02 / 07 / 19

DECRETO Nº 3.591

DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza expedição de Alvará”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Autoriza o Departamento competente a expedir alvará de licença para táxi ao Sr. **Marcio Aurélio do Carmo**, portador do RG nº 19264303, expedido pela SSP/SP, CPF nº 455.435.266-87 e CNH nº 03225196196, categoria B, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado tal prazo pelo chefe do executivo.

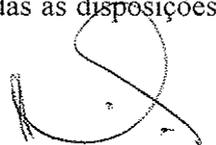
Parágrafo Único – A pessoa acima mencionada está autorizada a utilizar como ponto de táxi a Praça dos Três Poderes, localizada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, Ponte Nova.

Art. 2º - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3º - A qualquer momento, desde que convenha ao Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que o beneficiário não esteja apto ou habilitado a dirigir.

Art. 4º - A referida autorização não gera qualquer direito à beneficiária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entre em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

